



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-027/2018

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal,



deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **VISEU UNITED FOOTBALL CLUB** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua Pedro Alvares Cabral nº339, NIPC 509335870, aqui representado por Carlos Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à/ao Viseu United Football Club um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento



Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Viseu United Football Club**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2017/2018.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 50.232,66 €, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 19.561,05 €, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 9.918,49 €, sendo o restante valor de 9.642,56 € resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.



2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas), para a modalidade de Futebol, com uma despesa de referência de **43.029,66 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **19.561,05€**, correspondente a **45,46%** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **9.918,49 €**, sendo o restante valor de **9.642,56 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 5.951,09 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.1. 991.85 € em 30 de abril de 2018;
- 1.2. 991.85 € em 30 de maio de 2018;
- 1.3. 991.85 € em 30 de junho de 2018;
- 1.4. 991.85 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.



### **Cláusula 6.ª**

#### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
- 6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.



7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

**Cláusula 8.ª**  
**Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

**Cláusula 9.ª**  
**Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 9.918,49, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 39390.

**Cláusula 10.ª**  
**Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.ª**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.





MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

**Cláusula 12.<sup>a</sup>  
Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

**MUNICÍPIO DE VISEU**

**Viseu United Football Club**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANEXO**

**Programa de Desenvolvimento Desportivo**

**(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- a) Os planos de ação específica;
- b) Os projetos de construção;
- c) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

*ms. hwy* *Gr.*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Instituição da Entidade: **Viseu United Football Club**

Programa de Desenvolvimento Desportivo

## A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

\* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009. Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

### Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação de 3 Escalões na competição federada na modalidade de futebol 11 ( 1 Equipa no Campeonato Nacional de Juniores "C" - Prova Organizada pela PFF; 1 Equipa no Campeonato Distrital de Juniores "C" e 1 Equipa no Campeonato Distrital de Juniores "B" - Provas Organizadas pela AFViseu).

Participação de 1 Escalões na competição federada na modalidade de futebol 7 ( 1 Equipa no Campeonato Distrital de Juniores "D" - Sub 12 - Prova Organizada pela AFViseu).

Participação das Equipas do Campeonato Distrital, que não se qualificarem para a Fase Final, na Taça Wall Street English e Basi, respetivamente.

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

### Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Incentivo à prática desportiva e recreativa coletiva e individual, proporcionando o suporte estrutural e institucional no que se refere à criação de condições e atividades necessárias a todos os interessados numa perspetiva abrangente englobando a população da freguesia de São João de Lourosa (12 povoações) e o Concelho de Viseu (Aulas de Fitness - Manutenção para as Enc. Educação dos nossos atletas durante os treinos e população de S.J.Lourosa - Futsal "Veteranos" - essencialmente para os senhores que gostam de manter a pratica desportiva com amigos.) Na área do futebol a escola de formação é uma realidade para jovens até aos 8 anos de ambos os géneros bem como a implementação de equipas femininas de competição e ainda a criação da Escola de Guarda Redes, abrindo ao público em geral (Atletas externos ao Clube que quieriam aoferleicoar a sua tecnica de GR).

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

### Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo

### Medida 4 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

### Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (med. Intervenção) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

### Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

### Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Recuperação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

### Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

## B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01/01/2018

Término da Execução do Programa: 31/12/2018

### C | Observações

A candidatura do Viseu United Football Club não se cinge à solicitação de verbas com fins infundados. Mais do que um projeto, o VUFC pretende ser reconhecido pelo trabalho efetuado com a qualidade que já o caracteriza e com evidentes proveitos de ênfase formativa para todo o Concelho assim, pretendemos de uma forma sustentável, organizada e com reconhecimento inclusivo de clubes de maior relevância desportiva Nacional promover o potencial dos atletas com metodologias técnicas inovadoras. De igual forma, a preocupação pelos recursos endógenos no que respeita aos aspetos culturais, históricos e geográficos são prática comum quanto à divulgação do Concelho bem como do Distrito. Por fim, a valorização social, o incentivo à inclusão e a dignificação das boas práticas individuais e coletivas de saúde, bem-estar e cívicas constituem a atuação constante de todos os que integram a estrutura humana da instituição.

Assinatura do Diretor

Data: 7 de fevereiro de 2018

**Viseu United Football Club**  
 NIF: 600 35 870  
 Rua Pedro Álvares Cabral, 339  
 3500-169 Viseu

... HENY G.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Tabela Geral**

Identificação da Entidade: **Viseu United Football Club**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A Futebol	72	E:0	0
B 0	0	F:0	0
C 0	0	G:0	0
D 0	0	H:0	0
<b>Totais</b>			<b>72</b>

**Objetivos**  
 Nota: Quando a entidade for em 02 Equipas seniores em modalidade coletiva as duas opções iniciais cumprem os objetivos individuais para a época.

**OBJ. 1** O primordial objetivo centra-se na formação desportiva, proporcionando as melhores condições possíveis para uma adaptação gradual a nível técnico, tático e inclusive pessoal com o suporte de uma estrutura técnica qualificada e selecionada para colmatar os aspetos psicológicos, educacionais, emocionais e físicos dos jovens.

**OBJ. 2** Relativamente a objetivos de resultados, estes colocam-se apenas à Equipa de Juniores C - Sub 15, que na presente época compete no Campeonato Nacional de Iniciados. O Principal objetivo é a manutenção da equipa nesta Competição dignificando a Cidade de Viseu, o Concelho, o Distrito e o proprio projeto formativo "United".

**OBJ. 3** Providenciar as condições de trabalho bem como as experiências formativas de cariz nacional e inclusive internacional aos elementos técnicos em diversos ambientes e realidades desportivas.

**OBJ. 4** Ser uma referência de qualidade na formação quanto à metodologia de treino, à didática e ética desportiva, bem como no que respeita à gestão organizacional.

O Presidente da Direção

*Carlos Manuel Cabral*  
**Viseu United Football Club**  
 NIF: 509 335 870  
 Rua Pedro Álvares Cabral, 339  
 3500-169 Viseu

Data: 7 de fevereiro de 2018

hms hms

G.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**
**Anexo A**  
**Mod. Coletivas**

Identificação da Entidade		Viseu United Football Club	
Modalidade		Futebol	
<b>Caracterização N.º de Atletas</b>			
		Com participação em	Sem participação em
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas
Escalões de Formação	Masculino	72	0
	Feminino	0	0
Escalação Sénior	Masculino	0	0
	Feminino	0	0
		<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>
		72	0
		<b>Total Atletas</b>	
		72	
<b>NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais</b>			
		<b>N.º de Atletas</b>	
		Masc.	Fem.
<b>Escalação - Competição/Prova</b>		<b>Data(s) de realização</b> de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	<b>Entidade Organizadora</b> <b>Enquadramento Federativo</b>
Campeonato Distrital de Juniores B - Juvenis		22/10/2017 a 18/03/2018	Associação de Futebol de Viseu
Campeonato Nacional de Juniores C - Iniciados A		27/08/2017 a 08/04/2018	Federação Portuguesa de Futebol
Campeonato Distrital de Juniores C - Iniciados B		08/10/2017 a 25/03/2018	Associação de Futebol de Viseu
Campeonato Distrital de Juniores D - Sub 12		04/11/2017 a 17/03/2018	Associação de Futebol de Viseu
Taça Wall Street English Juniores B - Juvenis		08/04/2018 ..	Associação de Futebol de Viseu
Taça Wall Street English Juniores C - Iniciados		08/04/2018 ...	Associação de Futebol de Viseu
Taça Basi Suã 12 - Sub 12		08/04/2018 ...	Associação de Futebol de Viseu
			21
			17
			22
			12
			21
			22
			12

Enquadramento Técnico			
Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desportiva	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Juvenis	Vitor Cabido		Treinador Estag. - Grau I
Juvenis	José Henrique		Treinador Estag. - Grau I
Iniciados A	João António Dinis Figueira	Licenciatura em Motricidade Humana	Treinador Estag. - Grau II
Iniciados B	Miguel Vargas Cruz	Licenciatura em Psic. Desporto	Treinador Estag. - Grau II
Sub 12	José Carlos Coutinho	Licenciatura em Ciências do Desporto	Treinador Grau I - F.F.F.
Transversal	Augusto Cardoso		Treinador Grau I
Transversal	Cristiana Malho dos Santos	Licencianda em Gest. Org.Desp.	Treinador Grau I
Transversal	Diana Patricia Lopes Ferrelra	Licenciatura em Psic. Desporto	
Transversal	António Maximino Almeida	Curso de Massagista Desportivo	
Transversal	Lurdes Batista	Curso de Massagista Desportivo	
Transversal	Carlos Diogo Dinis Figueira	Licenciando em Fisioterapia	

*Handwritten signature*

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	6.068,50 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policiamento e Segurança	523,60 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	9.642,56 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	800,00 €
<b>Polidesportivo de Pinheiro</b>	<b>800,00 €</b>
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	2.700,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	1.950,00 €
Alojamentos e Alimentação	240,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	15.300,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	3.175,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	1.580,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	550,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>43.029,66 €</b>

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	22.705,20 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	9.642,56 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
<b>Organizações</b>	<b>768,00 €</b>
Inscrições e Mensalidades Atletas	11.050,00 €
Patrocínios	3.300,00 €
Doativos / Mecenasato	- €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	750,00 €
Exploração Bar	3.000,00 €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>51.215,76 €</b>

Observações

O Presidente da Direção

Data 7 de Fevereiro 2018

*Handwritten signature*  
**Viseu United Football Club**  
 NIF/509 325 670  
 Rua Pedro Álvares Cabral, 339  
 3500-169 Viseu



*Handwritten signature and initials*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas**

**ANEXO B**

**Identificação da Entidade:** **Viseu United Football Club**

**Modalidade(s):** **Escol. de Futebol - 3 aos 8 anos | Escol. de Guarda Redes - Atletas Externos | Futsal - "Veteranos" | Aulas de Fitness - Manutenç**

**Descrição e Caracterização do Objeto**

Incentivo à prática desportiva e recreativa coletiva e individual, proporcionando o suporte estrutural e institucional no que se refere à criação de condições e atividades necessárias a todos os interessados numa perspetiva abrangente englobando a população da freguesia de São João de Lourosa (12 povoações) e o Concelho de Viseu. Na área do futebol a escola de formação é uma realidade para jovens até aos 9 anos de ambos os géneros bem como a implementação de equipas femininas de competição.

**Objetivos**

**OBJ.1** Dinamização dos espaços desportivos da freguesia de São João de Lourosa de forma global que abrangem as 12 povoações da mesma (São João de Lourosa, Oliveira de Barreiros, Coimbrões, Lourosa de Cima, Lourosa de Baixo, Teivas, Cabanões, Rebordinho, Vilela, Povoia de Moscoso, Cumiela e Banho), Santos Evos e Viseu, e que na generalidade, não possuem atividade regular e/ou esporádica.

**OBJ.2** Implementação de rotinas culturais e sociais através de atividades desportivas e recreativas com o objetivo de estímulo ao apego telúrico e valorização dos recursos endógenos com vista ao desenvolvimento do território rural.

**OBJ.3** Incentivo à participação dos fregueses em atividades sociais, recreativas e desportivas com o objetivo de saudável sociabilização e inclusive inclusão social com integração de todas as faixas etárias e estratos sociais com convívios frequentes e estímulo a atividades de natureza cultural dos seniores à infância.

**Programação Temporal**

de a

**Calendarização Específica (atividade regular)**

*Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna local indicar local de atividade*

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
18h30 - 19h30	Esc.GR   Lourosa	Esc.GR   Lourosa	Escolinha de Fut   Poli Lourosa	Aulas Fitness  Lourosa	Escolinha de Fut   Poli Lourosa	
19h00-20h00		Aulas Fitness  Lourosa				
19h30-20h45			Futsal   Poli Lourosa		Futsal   Poli Lourosa	
20h15-21h15						
10h30 - 11h30						Escolinha de Fut   Poli Lourosa

**Caracterização: Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	Totais
Idades Iguais ou Inferiores a 12 anos	6	6	
Entre 13 e 18 anos inclusive	19	9	
<b>Totais</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>40</b>

**NOTA:** Atletas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

**Enquadramento Técnico das Atividades (apenas comprovativos)**

**Nome do Técnico**

Cristiana Malho dos Santos  
 João António Dinis Figueira  
 Miguel Vargas Cuz  
 António Maximino Almeida  
 Augusto Cardoso

**Formação Académica (em Edu. Física ou Desporto)**

Licenciada em Gest. Org.Desp.  
 Licenciatura em Psic. Desporto  
 Licenciatura em Ciências do Desporto

**Formação Desportiva (apenas para atletas)**

Treinador Grau I  
 Treinador Estag. - Grau II  
 Treinador Estag. - Grau II  
 Curso de Massagista  
 Treinador Grau I

*Handwritten signature*

Orçamento		Despesas Previstas	
Descrição Sumária das Despesas			
Seguros			400,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			800,00 €
<b>Poidesportivo de Pinheiro</b>		<b>800,00 €</b>	
		€	
		€	
		€	
Manutenção Instalações Desportivas Próprias			750,00 €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos			153,00 €
Deslocações			- €
Alojamento e Alimentação			- €
Honorários Treinadores e Monitores			2.750,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...			1.750,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários			- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)			600,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos			€
Outras:			€
Outras:			€
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
<b>Totais</b>			<b>7 203,00 €</b>
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Apoio Financeiro - Município de Viseu			1.500,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Junta de Freguesia de			- €
Instituto Português de Desporto e Juventude			- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional			- €
Outras:			- €
Quotizações			400,00 €
Inscrições e Mensalidades Alieas			4.000,00 €
Patrocínios			- €
Doativos, Meceirão			- €
Organização de eventos e atividades			550,00 €
Exploração Bar			€
Outras:			€
Outras:			€
Outras:			- €
Outras:			€
<b>Totais</b>			<b>6.450,00 €</b>
Observações			

O Presidente da Direção

Data: 7 de Fevereiro 2018

*Handwritten signature*

**Viseu United Football Club**  
 NIF: 509 535 870  
 Rua Pedro Álvares Cabral, 339  
 3500-169 Viseu